

# A MANUTENÇÃO DA CRIMINALIZAÇÃO DO ABORTO NO DIREITO PENAL BRASILEIRO E A MODERNIZAÇÃO CONSERVADORA DO CÓDIGO PENAL DE 1940

Camila Estela Cassis Freitas, RA 148401

Orientador: Prof. Dr. Frederico de Almeida

A presente pesquisa pretende analisar a história da criminalização do aborto no Brasil com bases em elementos sócio-políticos como “conjuntura”, “grupos sociais no poder” e “lugar da religião”, a partir da análise dos Códigos Penais Brasileiros e à luz de interpretações de críticos políticos do direito penal, compreendendo a criminalização do aborto dentro do ideal modernizador ao qual o Código Penal de 1940 se propunha. Com isso, objetiva-se historicizar o conceito de modernização e suas contradições, bem como mapear os argumentos que constituíam o debate jurídico a respeito do aborto na última vez em que o tema esteve em pauta durante uma mudança de Código Penal.